LEI Nº. 6.078, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre o acréscimo de uma figura nos símbolos do município, tanto no brasão como na bandeira, simbolizando um aerogerador da usina eólica na legislação de nº 1.298/77, que versa sobre a apresentação dos símbolos de Sant'Ana do Livramento e dá outras providências

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta na redação do artigo 18 da Lei 1.298/77, na Secção III do Brasão, a figura de um aerogerador da usina eólica, representando a produção energética natural.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Janeiro de 2.012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROBSON SCHMIDT CABRAL
Secretario Mun. de Administração em exercício